



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional

OFÍCIO Nº 288/SEPLAG/2012

Belo Horizonte, 30 de maio de 2012.

Sr.^a Presidente,

Refiro-me ao Of. PRES/70/2012, recebido neste Tribunal em 16 de maio de 2012, para esclarecer:

A Comarca de **Conceição das Alagoas**, de vara única, apresentou no estudo de instalação de varas um Índice de Movimentação Processual de 3,3, significando que aquele juízo recebe 3,3 x 100 processos ao mês, do juízo comum e especial.

Com base nesse estudo, a SEPLAG já propôs a instalação, ali, de uma vara do juízo comum. Para isso, porém, será necessário:

- *lotação e provimento de 2 Oficiais de Apoio Judicial, visto que na comarca já foram providos cargos adicionais de servidores, mesmo sem a instalação de nova vara;*
- *lotação e provimento de 2 cargos de Assessor de Juiz, pois a comarca passaria a integrar a 2ª entrância; e*
- *provimento de 1 cargo de Juiz de Direito.*

De acordo com informação da DENGEP/GEPRO, é possível a instalação de mais uma vara no Fórum, mas precedida de elaboração de projeto e realização de diversas adaptações no imóvel, mediante licitação.

Vale salientar que o fato de estar proposta a instalação não significa que tal medida será concretizada em curto prazo.

Em primeiro lugar, o referido estudo, encaminhado ao Comitê Estratégico, será apreciado pela Corte Superior quando da revisão do Planejamento Estratégico.

Ademais, não se sabe o lapso necessário às reformas, que se seguirão ao devido processo licitatório, acaso efetivamente autorizado.

Importante ressaltar que há comarcas selecionadas pelo estudo com Índices de Movimentação Processual mais elevados. E que a Casa não tem como atender a todos esses juízos apontados, dada a pequena margem de possibilidade de provimento de cargos de servidores e o reduzido número de cargos de Assessor de Juiz ainda não providos.

Atenciosamente,

Des. Didímo Inocêncio de Paula

Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças
e Interlocutor junto às entidades sindicais (Portaria nº 2673/2012)

À Sr.^a

Sandra Margareth Silvestrini de Souza
Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça
do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG